



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Certifico que o presente ato foi publicado no "PLACARD", o referido é a expressão da verdade. Santo Antônio do Descoberto-GO
17/12/2018
Vandúcia de Sousa Chaves
Matrícula: 7299

LEI MUNICIPAL N.º 1.104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 183.000.000,00 (Cento e Oitenta e Três Milhões de Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

| TÍTULOS | TOTAL |
|---------------------------------------|------------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 17.583.674,57 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.615.891,69 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.696.522,53 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 121.387.378,44 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 9.120.698,54 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.267.791,07 |
| SUB-TOTAL | 158.671.956,84 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 526.875,52 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 113.076,63 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 31.999.511,89 |
| SUB-TOTAL | 32.639.464,04 |
| (R) DEDUÇÕES DA RECEITA | -(8.311.420,88) |
| SUB-TOTAL | -(8.311.420,88) |
| TOTAL GERAL | 183.000.000,00 |

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 183.000.000, 00 (Cento e Oitenta e Três Milhões de Reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 166.814.856,00 (Cento e Sessenta e Seis Milhões, Oitocentos e Quatorze Mil, e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.185.144,00 (Dezesseis Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil, e Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Unidade Orçamentária:

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|--|---------------|------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 4.883.496,70 | 0,00 | 4.883.496,70 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2.775.443,69 | 0,00 | 2.775.443,69 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 5.307.098,34 | 0,00 | 5.307.098,34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS | 2.799.304,70 | 0,00 | 2.799.304,70 |
| CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO | 301.260,64 | 0,00 | 301.260,64 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 451.022,45 | 0,00 | 451.022,45 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.883.984,28 | 0,00 | 2.883.984,28 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 262.403,20 | 0,00 | 262.403,20 |
| SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 18.040.113,03 | 0,00 | 18.040.113,03 |
| SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 571.078,96 | 0,00 | 571.078,96 |
| SANEAMENTO MUNICIPAL | 10.833.554,20 | 0,00 | 10.833.554,20 |
| SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO, RE. HÍDRICOS, MINERAIS, AGROECOLÓGICOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2.576.995,59 | 0,00 | 2.576.995,59 |
| SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE | 2.031.423,81 | 0,00 | 2.031.423,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 329.027,72 | | 329.027,72 |
| SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PESCA | 1.091.128,66 | | 1.091.128,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

| | | | |
|---|----------------|---------------|----------------|
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 863.536,73 | | 863.536,73 |
| CÂMARA MUNICIPAL S.A.D | 4.500.000,00 | 0,00 | 4.500.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB | 45.760.000,00 | 0,00 | 45.760.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 31.055.023,63 | 0,00 | 31.055.023,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | 8.457.681,67 | 0,00 | 8.457.681,67 |
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-SAD-PREV | 0,00 | 16.185.144,00 | 16.185.144,00 |
| F.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 416.000,00 | 0,00 | 416.000,00 |
| FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 16.841.958,00 | 0,00 | 16.841.958,00 |
| CMTT-COMPANHIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 2.072.960,00 | 0,00 | 2.072.960,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI | 1.710.360,00 | 0,00 | 1.710.360,00 |
| TOTAL GERAL | 166.814.856,00 | 16.185.144,00 | 183.000.000,00 |

II - Por Órgãos:

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL |
|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 56.000.872,70 |
| CÂMARA MUNICIPAL S.A.D | 4.500.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB | 45.760.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | 31.055.023,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | 8.457.681,67 |
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - SAD PREV | 16.185.144,00 |
| F.M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 416.000,00 |
| FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 16.841.958,00 |
| CMTT-COMPANHIA M. DE TRANSPORTE E TRANSITO | 2.072.960,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI | 1.710.360,00 |
| TOTAL | 183.000.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 30 % (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 30 % (trinta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 30 % (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL